



Lei nº736, de 11 de Julho de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO
LOTEAMENTO ALTO DO MINHO II E DO DISTRITO
INDUSTRIAL I E II”**

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada de “Rua Santa Bárbara”, a atual “Rua um”, localizada no loteamento Alto do Minho II.

Artigo 2º- Fica denominada de “Rua Santa Cecília”, a atual “Rua dois”, localizada no loteamento Alto do Minho II.

Artigo 3º- Fica denominada de “Rua Santa Clara”, a atual “Rua três”, localizada no loteamento do Alto do Minho II.

Artigo 4º- Fica denominada de “Rua São Lucas”, a atual “Projetada C”, localizada no distrito industrial I.

Artigo 5º- Fica denominada de “Rua São Lourenço”, a atual “Projetada D”, localizada no distrito industrial I.

Artigo 6º- Fica denominada de “Rua Santo André”, a atual “Projetada E”, localizada no distrito industrial II.

Artigo 7º- Fica denominada de “Rua São Vicente”, a atual “Projetada F”, localizada no distrito industrial II.

Artigo 8º- Fica denominada de “Rua Santa Catarina”, a atual “Projetada G”, localizada no distrito industrial II.

Artigo 9º- Fica denominada de “Rua Santa Inês”, a atual “Projetada H”, localizada no distrito industrial II.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Artigo 10º- Fica denominada de “Rua São Judas Tadeu”, a atual “Projetada I”, localizada no distrito industrial II.

Artigo 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaral, 11 de julho de 2018.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data nos termos do artigo 86 a Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária